



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, de 27 de Março de 2023.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância, no Município de São João de Pirabas-PA de 2023 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições estabelecidas, respectivamente, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001 e Decreto de nº 067/2022, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária no dia 27 de março de 2023 delibera a seguinte resolução.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica aprovado a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de São João de Pirabas-PA, com exercício de 2023 a 2030.

Considerando a apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância, realizadas pelas Unidades de Gestão: CMDCA, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, de Saúde, Educação, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e o Programa Criança Feliz- PCF em reunião Ordinária de 27 de março de 2023.

Art. 2º - Discutida e aprovada essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência e cumpra-se.

São João de Pirabas-PA, 27 de março de 2023

**Armando Gomes Silva
Presidente do CMDCA**